



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
--------	-----

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Nº 70

AO PROJETO DE LEI Nº 602/2018

O art. 25 do Projeto de Lei nº 602/2018, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 25 – Ao final de um bimestre, se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I, será promovida a limitação de empenho, conforme critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, levando em consideração a seguinte ordem de priorização na redução de gastos:*

*I – obras estruturantes;*

*II – serviços de terceiros e encargos administrativos;*

*III – obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.*

*Parágrafo único – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na LOA de 2019, com a exclusão das seguintes naturezas de despesas:*

*I – obrigações constitucionais ou legais;*

*II – dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;*

*III – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;*

*IV – despesas com pessoal e encargos sociais;*

*V – despesas com juros e encargos da dívida;*

*VI – despesas com amortização da dívida;*

*VII – despesas com auxílio-alimentação e auxílio-transporte financiados com recursos ordinários;*

*VIII – despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pafep;*

*IX – investimentos do Orçamento Participativo."*

Belo Horizonte, 03 de julho de 2018.

Pedro LULA Patrus  
Líder do PT-BH

Arnaldo LULA Godoy  
Vereador PT-BH

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>10/07/18</u>
<u>487</u>
Responsável pela distribuição